

LEI N.º. 2709, DE 1 DE AGOSTO DE 2007.

Revoga a Lei n.º 2266/2001, de 06/12/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica revogada a Lei n.º 2266/2001, de 06/12/2001 e as que lhe alteraram a redação de n.ºs. 2328/02, 2393/03 e 2447/04, bem como a Lei n.º 2423/2004, de 18/05/2004.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos